

IX (NONO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 008/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA: KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

IX (NONO) Termo Aditivo de prazo ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ - PE** e **KRM CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 03 de maio, nº 276, Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) sob o Nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, s/n, centro neste Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado, **K.R.M CONSTRUÇÕES LTDA/ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o N.º 11.188.168/0001-99 com sede/residente e domiciliado(a) Rua Valdemário Soares nº 030, bairro centro na cidade de Santa Cruz - PE, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo de Souza Macedo, pernambucano, brasileiro, casado empresário, portador do CPF nº 033.163.164-27, e da Cédula de Identidade nº 5923325 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz – PE, no final subscrito, doravante designada **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Tomada de Preços Nº 004/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR O CONTRATO, contratação de empresa especializada na execução das obras e serviços de Engenharia, relativos à construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas Ruas: Travessa José Matias III, Av. Antonio Floresta II, Trav. Antonio Floresta, Trav. Luiz Laureano I, Trav. Luiz Laureano II, Trav. Luiz Laureano III, Rua Santo Antonio, Trav. Nenem Preto, Trav. Cassimiro Alves Feitosa II, Trav. Cassimiro Alves Feitosa I, Rua Cassimiro Alves Feitosa, Rua Odilon Siqueira, na Sede do município de Santa Cruz**, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 05

de março de 2018, e ordem de serviços assinado em 05 de março de 2018, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA, Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 65 inciso I, Letra "b" "c" da Lei nº 8.666/93, e ainda conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato 008/2018, a contratada/contratante resolve de comum acordo prorrogar o prazo de vigência contido na Cláusula Oitava do instrumento de avença por igual e sucessivo período, que é de 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura, com termino em 21 de agosto de 2022.

CLÁUSULA – SEGUNDA Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento de avença contratual.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz (PE), 22 de fevereiro de 2022

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____